



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61

Fone/Fax (046) 252-8027

**85.530-000 Clevelândia - Paraná**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº1.893/2004**

Súmula – Altera o artigo segundo da Lei Municipal nº 1.853/2003 de 19 de novembro de 2003, que passa a ter a seguinte redação.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Artigo 1º - O Artigo segundo a Lei nº 1.853/2003 de 19 de novembro de 2003, passará a ter a seguinte redação.

Artigo 2º - O objeto da permissão é um lote de terreno, situado no Parque de Exposições Portal do Sudoeste, medindo 12 metros de frente para a Alameda Lourenço Fernandes Junior, por 12 metros de fundos, localizando-se o mesmo, ao lado esquerdo do prédio da Administração Municipal, considerando-se o sentido Norte Sul, destinando-se a referida concessão, à edificação de um prédio em alvenaria, para abrigar a sede da Associação dos Bovinocultores de Leite do Município de Clevelândia – Cleveleite.

Artigo 3º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 1.853/2003.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE JULHO DE 2004.**

**VANDERLEI VALÉRIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em 08/07/04  
Jornal: Diário Povo